



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 25 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ribeira no dia 01 de abril (quinta-feira) – emenda da Paixão de Cristo.

Artigo 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, em especial Saúde e Limpeza Pública, funcionarão normalmente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 31 de março de 2021.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal